Protocolo 10 fem Livro no 3 Fis S 9 Chip, 92 1/2 12/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 230, DE 02 DE SETEMBRO DE 1971.

Concede auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores /
Rurais de Jardim de Piranhas e abre crédito espe/cial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sindicato dos Traba / lhadores Rurais de Jardim de Piranhas, para sua instalação e funcionamento, auxílio de CR\$. 360,00 (trezentos cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere/
o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual /
importância, que correrá por conta das dotações orçamentári/
as anuladas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 02 de Setembro de 1971.

Daura Saldanha da Cruz

Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros

Secretário